PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 4 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 5 Mov. 3

TERMO DE REFERÊNCIA

- **– OBJETO**

- Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de 2 baldes de graxa de lítio, para atender a demanda da Estação de Pesquisa do IDR-Paraná de Santa Helena, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Solicitação para aquisição de dois baldes de graxa de lítio de 20 kg para lubrificação dos maquinários e implementos agrícolas da Estação de Pesquisa do IDR-Paraná de Santa Helena.	02	1.100,00	2.200,00
	Valor total			**2.200,00**

- **– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1) Graxa de excelente qualidade a base de óleos minerais e sabão de lítio. Oferece um ótimo desempenho na lubrificação em aplicações automotivas e industriais, mesmo em condições de elevado atrito e cisalhamento. Formulada com aditivos que garantem proteção contra a corrosão das peças lubrificadas e inibe a oxidação, mantendo as propriedades lubrificantes por mais tempo. Possui ótima resistência a lavagem por água e a altas temperaturas. Sua faixa de trabalho vai de 0°C até 130°C, podendo suportar picos de até 150°C.

- **– DO FORNECIMENTO**

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná Estação de Pesquisa de Linha Santa Helena Velha, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

- **– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**
-

Objetivo da compra da graxa será para realizar a lubrificação dos implementos agrícolas e proteção de corrosão causada pelo tempo em uso. Indispensável para o bom funcionamento das máquinas. Adere na Superfície Metálica. Proteção Total a Corrosão. E tem resistência a água.

- **– PESQUISA DE PREÇOS:**

- **-** Cotações de fornecedores;

Assinatura Avançada realizada por: **Dionathan Willian Lujan (XXX.074.049-XX)** em 20/01/2025 17:42 Local: IDR/ESTSHEL. Inserido ao protocolo **23.349.335-0** por: **Elisabete Rosa Steinmetz** em: 20/01/2025 14:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9c6c83c862119f82cfbec20c2edd58b**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elisabete Rosa Steinmetz (XXX.274.639-XX)** em 27/01/2025 14:00. Inserido ao protocolo **23.392.201-3** por: **Elisabete Rosa Steinmetz** em: 27/01/2025 13:53. Demais assinaturas na folha 9a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce717474726c28eb161a2af1521af2f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 5 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 6 Mov. 3

• - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
• - O valor total estimado para a eventual contratação é de **R$ 2.200,00**

• **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

• – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

• **– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

• **- São obrigações do Contratado:**

• - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

• - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

• - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

• - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

• - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

• **- São obrigações da Contratante:**

• - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
• - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
• - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
• - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
• - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.
• - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
• - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
• - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Assinatura Avançada realizada por: **Dionathan Willian Lujan (XXX.074.049-XX)** em 20/01/2025 17:42 Local: IDR/ESTSHEL. Inserido ao protocolo **23.349.335-0** por: **Elisabete Rosa Steinmetz** em: 20/01/2025 14:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9c6c83c862119f82cfbec20c2edd58b**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elisabete Rosa Steinmetz (XXX.274.639-XX)** em 27/01/2025 14:00. Inserido ao protocolo **23.392.201-3** por: **Elisabete Rosa Steinmetz** em: 27/01/2025 13:53. Demais assinaturas na folha 9a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce717474726c28eb161a2af1521af2f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 6 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 7 Mov. 3

• - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Estadual n° 10.086/2022.

• **-** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• **– FORMA DE PAGAMENTO**

• - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

• **-** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

• - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

• - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \qquad I = \underline{(6/100)}\ 365$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

• **-** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

• - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

• **- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

• **- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

São aquelas previstas em legislação vigente.

Assinatura Avançada realizada por: **Dionathan Willian Lujan (XXX.074.049-XX)** em 20/01/2025 17:42 Local: IDR/ESTSHEL. Inserido ao protocolo **23.349.335-0** por: **Elisabete Rosa Steinmetz** em: 20/01/2025 14:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9c6c83c862119f82cfbec20c2edd58b**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elisabete Rosa Steinmetz (XXX.274.639-XX)** em 27/01/2025 14:00. Inserido ao protocolo **23.392.201-3** por: **Elisabete Rosa Steinmetz** em: 27/01/2025 13:53. Demais assinaturas na folha 9a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce717474726c28eb161a2af1521af2f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 3

Dionathan Willian Lujan
Coordenador de Estação de Pesquisa

Assinatura Avançada realizada por: **Dionathan Willian Lujan (XXX.074.049-XX)** em 20/01/2025 17:42 Local: IDR/ESTSHEL. Inserido ao protocolo **23.349.335-0** por: **Elisabete Rosa Steinmetz** em: 20/01/2025 14:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9c6c83c862119f82cfbec20c2edd58b**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elisabete Rosa Steinmetz (XXX.274.639-XX)** em 27/01/2025 14:00. Inserido ao protocolo **23.392.201-3** por: **Elisabete Rosa Steinmetz** em: 27/01/2025 13:53. Demais assinaturas na folha 9a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce717474726c28eb161a2af1521af2f0**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 7a Mov. 3

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 9 Mov. 3

Documento: **Termodereferencia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dionathan Willian Lujan (XXX.074.049-XX)** em 20/01/2025 17:42 Local: IDR/ESTSHEL.

Inserido ao protocolo **23.349.335-0** por: **Elisabete Rosa Steinmetz** em: 20/01/2025 14:43.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9c6c83c862119f82cfbec20c2edd58b**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elisabete Rosa Steinmetz (XXX.274.639-XX)** em 27/01/2025 14:00. Inserido ao protocolo **23.392.201-3** por: **Elisabete Rosa Steinmetz** em: 27/01/2025 13:53. Demais assinaturas na folha 9a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce717474726c28eb161a2af1521af2f0**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9a
Mov. 3

Documento: **TRTermodeReferencia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elisabete Rosa Steinmetz (XXX.274.639-XX)** em 27/01/2025 14:00 Local: IDR/ESTSHEL, **Dionathan Willian Lujan (XXX.074.049-XX)** em 27/01/2025 15:40 Local: IDR/ESTSHEL.

Inserido ao protocolo **23.392.201-3** por: **Elisabete Rosa Steinmetz** em: 27/01/2025 13:53.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce717474726c28eb161a2af1521af2f0**.